

Aposentados e pensionistas

Sintsef-BA busca reparação judicial para os seus filiados

28/04/2016 – Mais uma vez zelando pelos interesses dos trabalhadores de sua base, o Sintsef-BA, através da sua assessoria jurídica, entrará com uma ação para reparar judicialmente os impactos de políticas desfavoráveis para a categoria. A União Federal (Administração direta e indireta), sob o pretexto de ter calculado de forma equivocada a vantagem prevista no artigo 184, inciso II, da Lei 1.711/52, está procedendo descontos nos proventos dos aposentados e pensionistas do serviço público federal sem a instauração prévia de processo administrativo e sem garantir os direitos de ampla defesa e contraditório. A ilegalidade consiste na retirada da gratificação de desempenho (GDPST, GDPGPE, GDPTAS, GTEMA, GDAFAZ, etc) na base de cálculos da referida vantagem.

Em correspondência destinada aos seus filiados (ver anexo), a Coordenação Jurídica do SINTSEF/BA esclarece que esta grave situação não atinge de forma imediata a todos, pois o Ministério do Planeja-

mento está realizando os descontos de forma escalonada e sem comunicar os aposentados e pensionistas prejudicados pela medida. “Este flagrante equívoco não pode continuar acumulando prejuízos para esses setores que há muito lutam para assegurar direitos e já sofrem em demasia com a perda do seu poder aquisitivo”, esclarece Moisés Araújo, Coordenador Jurídico do Sintsef-BA. Ele explica que somente a ação judicial será possível evitar a redução e recuperar os valores já descontados ilegalmente.

Para saber se você foi prejudicado (a) verifique se em seu contracheque consta a rubrica “Art. 184 II Lei 1.711/52” e se esta verba sofreu qualquer redução a partir de março de 2016. Caso tenha ocorrido a redução do valor, favor encaminhar a documentação a seguir relacionada para a nossa sede, para que a assessoria jurídica do Sintsef-BA, através da Advocacia Carvalho Cavalcante, proceda ao ajuizamento da respectiva ação. Junte-se a esta luta: a unidade é nossa maior força.

Instruções

Se você é APOSENTADO(A) ou PENSIONISTA siga as instruções abaixo:

- 1) Preencha a Procuração/Contrato/Declaração e assin-a;
- 2) Providencie cópias, frente e verso, da Identidade e do CPF;
- 3) Providencie cópia da Portaria que concedeu a sua aposentadoria ou pensão, conforme o caso;
- 4) Providencie cópia de qualquer contracheque ANO 2015;
- 5) Providencie cópia de qualquer contracheque a partir de MARÇO 2016 (quando ocorrer a redução).

Remeter toda a documentação para o endereço abaixo:
SINTSEF/BA A/C Coordenação Jurídica (escrever VANTAGEM ARTIGO 184 INCISO II LEI 1.711/52 no envelope) Rua Francisco Ferraro, 25-A Nazaré Salvador – BA CEP: 40.040-465.

Assembleias Núcleo Oeste

- 25/04- 09h - Guanambi e região
- 26/04 - 09h Bom Jesus da lapa e região / sede do Sintsef Nucleo
- 26/04 15h Santa Maria da Vitória e região /sede da Delegacia
- 27/04 - 09h Barreiras e região/sede da Dires
- 28/04 - 09h Xique-Xique e região/sede da Associação